



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Ruan Cipriani - Policial, que Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede pública municipal de ensino de Rio do Sul.

O projeto tem por objetivo promover a formação de cidadãos conscientes e preparados para tomar decisões financeiras responsáveis, incluindo temas como economia, planejamento financeiro e princípios contábeis na grade curricular das escolas municipais. A matéria será tratada como tema transversal ou disciplina específica, podendo ser incorporada à base obrigatória ou diversificada, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposta está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que já prevê a educação financeira como tema transversal no ensino fundamental, reforçando sua legitimidade e consonância com as diretrizes nacionais de ensino.

Além disso, a inclusão da educação financeira nas escolas pode gerar um impacto social positivo, contribuindo para a redução do endividamento das famílias e incentivando práticas mais sustentáveis de gestão financeira, o que reflete diretamente na qualidade de vida da população.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

O projeto em análise não impõe obrigação administrativa direta ao Poder Executivo, pois deixa a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação a definição sobre a forma de implementação, respeitando o planejamento pedagógico municipal. Assim, não há violação ao princípio da separação dos poderes.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2025.

MARCELA BAUMGARTEN

Relatora

[assinado digitalmente]